



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

44193A



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 44.193-A

DATA 14/03/2006

CL 06.595-3

INSCRIÇÃO 0580.128-7

IMÓVEL - PRÉDIO situado na RUA AUGUSTO FRANCO n.º 151 e respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 10,00m de frente, contados de 150,00m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Augusto Franco com a Rua Padre Manuel da Nóbrega, em direção à Rua Mucio Teixeira; 10,00m de largura na linha dos fundos; 29,00m de extensão pelo lado direito de quem de dentro do terreno olha para a Rua Augusto Franco e 29,35m pelo lado esquerdo; confrontando pelo lado direito com o prédio n.º 141 da mesma rua; pelo lado esquerdo com o n.º 163 da Rua Augusto Franco e pela linha dos fundos com os fundos do prédio n.º 158 da Rua Antônio Sá.

PROPRIETÁRIOS - 1) YVETTE GONÇALVES MARTINS, solteira, maior, funcionária pública; 2) YETTE MARTINS DOS SANTOS, casada pelo regime da comunhão de bens com Heitor dos Santos, militar; 3) EDYR JORGE GONÇALVES MARTINS, ferroviário, casado pelo regime da comunhão de bens com Norma Marques Martins, do lar; e, 4) MÁRCIO JOSÉ DE SALDANHA DA GAMA MACHADO, comerciante, CPF 535.898.587-53, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Inês de Almeida Machado, do lar, todos brasileiros, residentes nesta cidade (na proporção de 1/4 para cada um).

TÍTULOS AQUISITIVOS - Adquirido da seguinte forma: do Espólios de Jandyr Gonçalves Martins e Edina de Oliveira Martins, conforme formal de partilha da 12ª VOS desta cidade, de 05/01/84, contendo sentença de 19/12/83; e, do Espólio de Yzette Therezinha Gonçalves Martins, conforme carta de adjudicação da 3ª VOS desta cidade, de 15/04/86, contendo sentença de 19/03/86, respectivamente, registrados no livro 2-EG, fls. 60, nos atos R-1 e R-2 da matrícula 44.193, em 02/05/84 e 18/06/86. Construção averbada em 09/04/1951, tendo o "habite-se" sido concedido em 27/10/1950. O Oficial.

AV. 1 - 14/03/2006 - CONSIGNAÇÃO.

Certifico que, esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº 44.193, de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 24/04/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial.

R. 2 - 14/03/2006 - PARTILHA DE 1/4 - (Prot. 286.227).

Nos termos do formal de partilha da 1ª Vara de Família desta cidade, de 17/01/2006, contendo sentença de 24/06/93, extraído dos autos da ação de divórcio consensual do ex - casal Márcio José de Saldanha da Gama Machado, CPF 535.898.587-53 e Maria Inês de Almeida Machado, que voltou a usar o nome de solteira Maria Inês Vieira de Almeida, CPF 408.237.847-20, foi partilhado em favor de: 1) MÁRCIO JOSÉ DE SALDANHA DA GAMA MACHADO, analista de sistemas, CPF 535.898.587-53; e, 2) MARIA INÊS VIEIRA DE ALMEIDA, administradora, CPF 408.237.847-20, ambos brasileiros, divorciados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade (na proporção de 1/8 para cada um), 1/4 do imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$1.000.000,00. O Oficial.

AV. 3 - 14/03/2006 - INSCRIÇÃO E CL - (Prot. 286.227).

Certifico que, nos termos da certidão de situação fiscal e enfitêutica, que nesta data foram lançados acima, o CL e o FRE do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 18707937



<p>Emolumentos: R\$ 82,54 FETJ: R\$ 16,50 FUNDPERJ: R\$ 4,12 FUNPERJ: R\$ 4,12 FUNARPEN: R\$ 3,30 RESSAG: R\$ 1,65 ISS: R\$ 4,43 Total: R\$ 116,66</p>	<p align="center">6º Ofício de Registro de Imóveis CERTIDÃO - 820234</p> <p>Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2021.</p> <p align="center">O Oficial </p>
<p>Poder Judiciário -TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDTH46629-DCC Consulte a Validade do Selo Em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</p>	<p>» A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartoriorj.com.br » A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://validador.e-cartoriorj.com.br pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão. » Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na Apple Store ou Google Play. Nº CERP: c9e82607-ce65-4d3e-8c4a-4514b95479c4</p> 